REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DA CAPITAL

06

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291.- esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 17.137, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote da terras para construção urbana, nº 2/3/20/21, Quadra 85, Rua T-33, Setor Bueno, com área de 2.817,00 metros quadrados; sendo: 30,00 metros de frente pela Rua T-33; 47,50 metros, 35,00 metros a 3,20 metros pelo lado esquerdo, com os lotes 1 a 22; e à Rua T-52, respectivamente; 62,80 + 6,00 metros de frente pela Avenida T-3; 47,50 + 15,00 + 47,50 metros pela lado direito com os lotes 19 e 4 e a casa residencial nele edificada, com dependência para em pregados, garagem a piscina, encerrando a área construída de 515,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIOS: RUIMAR MARTINS BORGES**, brasileiro, economista, CI nº 12.661-GO, CPF nº 003.380.791-49, e s/m **SONIA MARIA SIMAS BOCLIN BORGES**, do lar, CI nº 2.220.419/RJ, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 60.974 à 60.976 e 76.155, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-17.137 - Goiânia, 15 de dezembro de 1977. Por Escritura Pública de hipoteca, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 184, fls. 94/104vº, em 14/12/77, os proprietários, acima qualificados, deram dentre outras, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida da firma Araguaia Agropastoril S/A, com sede em Gurupi/GO, CGC nº 01.806.108/0001-39, em 1ª e especial hipoteca ao **BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A**, com sede em São Paulo/SP, CGC nº 60.770.336/0001-65, pela importância de Cr$ 5.000.000,00, a ser resgatado em 360 dias e sobre a qual incidirão juros e correção monetária, à taxa fixa de 54% ao ano, pagáveis da seguinte forma: 3,53% no ato e mais 11 parcelas, de 3,53% calculadas sobre o valor do principal vencíveis mensal e antecipadamente. Demais condições, constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av2-17.137 - Goiânia, 10 de julho de 1979. Certifica o cancelamento da hipoteca, referente ao R1 acima em virtude do recibo de quitação da mesma, expedido pelo Banco Real de Investimento S/A, em 03/07/79. Dou fé. O Suboficial.

R3-17.137 - Goiânia, 17 de julho de 1985. Pelo Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 10/06/85, assinado pelas partes e com firma reconhecida, os proprietários acima qualificados prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula a **HARAS BRASIL CENTRAL AGROPASTORAL LTDA**, com sede no Município de Trindade/GO, CGC nº 01.842.228/001-91, pelo preço de Cr$ 245.000.000. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório.

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás 10 OUT. 2011 AUTENTICADA Confere com o original

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 0306C057154

orreta. Papel reciclado!

Dou fé. O Suboficial.

Av4-17.137 - Goiânia, 28 de junho de 2011. Procedo a esta averbação para consignar que o proprietário acima qualificado, passou a girar sob a denominação de **HARAS BRASIL CENTRAL AGRO PASTORIL LTDA**, conforme consta da quinta Alteração Contratual, realizada no dia 01/07/2010, devidamente registrada na JUCEG, sob nº 52100970907 em 15/07/2010. Protocolada sob nº 460.332 em 15/06/2011. Dou fé. O Suboficial.

Av5-17.137 - Goiânia, 28 de junho de 2011. Procedo a esta averbação tendo em vista o Instrumento de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 15/06/2011, protocolado sob nº 460.332 em 15/06/2011, para consignar que as partes que figuram no R3 supra, de comum acordo, resolveram rescindir o instrumento ali objetivado para torná-lo como inexistente, ficando em conseqüência cancelado aquele registro, voltando o imóvel ao domínio de **RUIMAR MARTINS BORGES**, economista, portador da CI nº 12.661-GO e do CPF nº 003.380.791-49, e s/m **SÔNIA MARIA SIMAS BOCLIN BORGES**, psicóloga, portadora da CI nº. 2.220.419 IFP-RJ e do CPF nº 349.462.091-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de julho de 2011.

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão....... R$34,00
Valor da Taxa Judiciária R$08,90
TOTAL.................... R$42,90
Número da GRS.: 8417115-4
Rúbrica da autoridade expedidora.:

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0296B230878

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
Mario Antunes Ferreira da Silva
Janaína Ferreira de Azevedo
Pedro L. Teixeira Neto
Floriano Vaz Pinto
10 OUT. 2011
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0306C057155